2ª Viacredi Alto Vale em Movimento – Etapa Barragem Oeste Taió

Regulamento

Capítulo I - PROVA

Artigo 1º. A 2 ª VIACREDI ALTO VALE EM MOVIMENTO, aqui denominada corrida e caminhada, será realizada no dia 02 de junho de 2019. A prova se trata de um evento esportivo que visa difundir na comunidade a prática esportiva, auxiliando a entidade Casa Lar através do repasse de parte do valor arrecadado com as inscrições.

Artigo 2º. O horário de largada da prova será às 08h00 na Avenida Nereu Ramos, no Bairro Centro na cidade de Taió/SC, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da etapa ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 5 km e 13 km, nas categorias individual masculino e individual feminino, com percurso aferido pela Federação Catarinense de Atletismo e divulgado no site das inscrições www.ticketagora.com.br.

Artigo 4º. A caminhada será disputada na distância de 5 km nas categorias individual masculino e individual feminino, com percurso aferido pela Federação Catarinense de Atletismo e divulgado no site das inscrições www.ticketagora.com.br.

Artigo 5º. A corrida e caminhada terá duração máxima de 02h00 (duas horas) para todos os percursos.

Artigo 6º. Esta prova é organizada pela Viacredi Alto Vale, com apoio da Prefeitura Municipal de Taió, Ohway Suplementos e Marjane Sport. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores das empresas organizadoras, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 7º. A Etapa terá como número máximo de 400 participantes (250 corrida e 150 caminhada), sendo que os 50 primeiros inscritos na corrida recebem o KIT COMPLETO VIACREDI ALTO VALE, os demais recebem o KIT BÁSICO CORRIDA ou CAMINHADA.

Artigo 8º. Poderão participar da prova o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever no site, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 9º. O preço da inscrição no evento esportivo será aquele descrito em tempo real na página oficial deste evento e nos sites parceiros www.ticketagora.com.br, sendo o valor final definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote.

Artigo 10º. Aqueles que possuam, por lei, o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição – ou qualquer outro benefício legal que reduza o valor para participação no evento – não terão direito ao referido desconto em relação aos kits especiais ou produtos.

Artigo 11º. Os grupos terão direito ao desconto de R\$ 5,00 por inscrição a partir de 10 inscritos do mesmo grupo de corrida, estúdio ou academia. A concessão do desconto será feita automaticamente ao organizador ou instrutor do

grupo no site <u>www.ticketagora.com.br</u>, e este ficará responsável por cadastrar o grupo e os dados dos atletas. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail <u>comunicacao@viacredialtovale.coop.br</u>.

Artigo 12º. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de taxa de administração do site, tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços:

- (i) Controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras;
- (ii) Sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes;
- (iii) Disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento);
- (iv) Disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento;
- (v) Custo de banda de acesso à internet.

Modalidade –	Modalidade – Primeiro lote 11/03/2019 até Segundo lote 29/04	
Corrida	28/04/2019	26/05/2019
5 km	R\$ 45,00 + 1kg de alimento*	R\$ 55,00 + 1 kg de alimento*
13 km	R\$ 45,00 + 1 kg de alimento*	R\$ 55,00 + 1 kg de alimento*
Modalidade - Primeiro lote 11/03/2019 até		Segundo lote 29/04/2019 até
Caminhada	28/04/2019	26/05/2019
5 km	R\$ 10,00 + 1 kg de alimento*	R\$ 15,00 + 1 kg de alimento*

^{*1}kg de alimento não perecível

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 14º. As inscrições serão encerradas no dia 26/05/2019 as 24:00 hrs, ou data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada prova.

Artigo 15º. O quilo de alimento não perecível deverá ser entregue à organização da prova no momento da retirada do Kit do participante. Os alimentos coletados serão doados integralmente à Entidade Casa Lar do município de Taió.

Artigo 16º. As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 17º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelas empresas organizadoras para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 18º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 19º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 20º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

- I –Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;
- II A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;
- III Os atletas maiores de 16 anos e menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 Km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.
- IV Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 Km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 21°. Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes para a categoria corrida ou caminhada de 05 km e estes concorrerão em categoria específica, sendo premiados os 5 primeiros colocados da corrida na modalidade masculina e feminina com troféu, todos atletas receberão medalha de participação. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato pelo e-mail comunicacao@viacredialtovale.coop.br, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante.

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

- Artigo 22°. A entrega dos kits acontecerá no Salão Paroquial/Ginásio Municipal de Esportes em Taió, nos dias 01/06 das 16:00 às 20:00 hrs e dia 02/06 das 6:30 as 7:30 hrs.
- §1º. Os 50 primeiros inscritos receberão um KIT COMPLETO VIACREDI ALTO VALE contendo sacochila, squeeze e regata.
- §2º. Terão direito ao KIT BÁSICO CORRIDA (saco bag, camiseta, chip descartável, número de peito e medalha pósevento) os primeiros 250 inscritos na corrida.
- §3º. Terão direito ao KIT BÁSICO CAMINHADA (camiseta, número de peito e medalha pós-evento) os primeiros 150 inscritos na caminhada.
- Artigo 23°. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para retirá-lo, na área de Negócios e Produtos, que faz parte da sede da Viacredi Alto Vale, localizada na Rua Francisco Cavilha, nº 44, Jardim América, Rio do Sul SC.
- Artigo 24°. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de RG.
- Artigo 25°. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.
- Artigo 26°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.
- Artigo 27°. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 28°. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade. Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 29°. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

- Artigo 30°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).
- Artigo 31°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.
- Artigo 32°. O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem. Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.
- Artigo 33°. O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.
- Artigo 34°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.
- Artigo 35°. O chip deverá ser fixado conforme normas de utilização da empresa responsável e observada as suas instruções.
- §1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
- § 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando as empresas organizadoras e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

- Artigo 36°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (07:30 horas), sendo que a largada ocorrerá as 8:00 horas, quando serão dadas as instruções iniciais.
- Artigo 37°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.
- Artigo 38°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.
- Artigo 39°. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.
- Artigo 40°. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do (a) atleta.
- Artigo 41°. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 42°. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 43°. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes, ou ultrapassar o trajeto demarcado com cones que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 44°. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 45°. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 46°. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 47°. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 48°. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO E CATEGORIAS

Artigo 49°. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados no naipe masculino e feminino na categoria geral da corrida 13 km receberão troféu e premiação em dinheiro.

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO		
1°	R\$ 300,00		
2°	R\$ 200,00		
3°	R\$ 100,00		
4°	R\$ 50,00		
5°	R\$ 50,00		

II - Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados em cada categoria por faixa etária no naipe masculino e feminino na corrida de 5 km e 13 km receberão troféu.

COLOCAÇÃO	13K Masculino e	5K Masculino e	5K Categorias	13k Categorias	5k Cadeirante
	feminino GERAL	feminino GERAL	por faixa etária	por faixa etária	(Masculino e
			(Masculino e	(Masculino e	feminino)
			feminino)	feminino)	
1°	Troféu + Dinheiro	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
2°	Troféu + Dinheiro	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
3°	Troféu + Dinheiro	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
4°	Troféu + Dinheiro	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
5°	Troféu + Dinheiro	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu

Artigo 50°. Haverá premiação para categoria por faixa etária, na modalidade de 5km e 13km, assim distribuídas:

10km Masculino e Feminino (CATEGORIAS)	5km Masculino e Feminino (CATEGORIAS)		
18 a 24 anos	16 a 24 anos		
25 a 34 anos	25 a 34 anos		
35 a 44 anos	35 a 44 anos		
45 a 54 anos	45 a 54 anos		
55 a 64 anos	55 a 64 anos		
65 anos acima	65 anos acima		

- Artigo 51°. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).
- § 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.
- § 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.
- § 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.
- Artigo 52°. As cinco primeiras colocações das categorias gerais masculina e feminina de 5km e 13 km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.
- Artigo 53°. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.
- Artigo 54°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial, <u>www.chiptiming.com.br</u>, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.
- §1º As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.
- § 2º As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

- Artigo 55°. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.
- Artigo 56°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida.
- Artigo 57°. As empresas organizadoras não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 58°. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 59°. A estrutura da corrida terá à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos anexo ao salão da Paróquia Cristo Rei, o guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§1º As empresas organizadoras recomendam que não sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, dinheiro ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia as empresas organizadoras não reembolsarão conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 60°. O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 61°. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAt.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 62°. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 63°. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organização e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 64°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela comissão organizadora.

Artigo 65°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à Viacredi Alto Vale.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 66°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 67°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 68°. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 69° Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 70°. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 71°. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em contato através do e-mail comunicacao@viacredialtovale.coop.br.

Artigo 72°. As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 73°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Termo de Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e caminhada com distância de 05Km ou 13Km.
- 2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- 3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Viacredi Alto Vale e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
- 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento aqui descritos.
- 5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
- 6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da prova, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA ou CAMINHADA e do local do evento em qualquer tempo.
- 7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
- 8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
- 9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
- 10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta prova antes, durante ou depois da mesma.
- 11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.